



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1720

Quinta - Feira, 10 Outubro de 2019



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.015 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.483,25 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.132 de 28 de Dezembro de 2018,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 53.483,25 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.132 de 28/12/18, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 10 de outubro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.015 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>(Manut. Ativ. da Secretaria de Saúde)</b>			
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.32-01	18.881,74	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.92-01	2.000,00	
<b>(Manut. Do Hospital Maternidade Santa Therezinha)</b>			
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-01	27.900,00	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.36-01	2.201,51	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-01	1.500,00	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.52-01	1.000,00	
<b>(Encargos Patronais do Município)</b>			
3004.10.271.0115.2.007	3.1.90.13-01		7.000,00
<b>(Manut. Ativ. da Secretaria de Saúde)</b>			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.04-01		8.483,25
<b>(Manut. Do Hospital Maternidade Santa Therezinha)</b>			
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.11-01		38.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 53.483,25</b>	<b>R\$ 53.483,25</b>

**ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 073/2019, Registro de Preço, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **BELLA'S GRAFICA EIRELI ME**, nos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51 e 52. No que se refere ao objeto do processo nº 004337/2019, referente a aquisição de material gráfico impresso para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Em, 10 de outubro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 074/2019, Registro de Preço, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **STAMP COR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SERIGRÁFICOS LTDA - ME**, nos itens 01,08,09,10,11,12 e 28; **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, nos itens 14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,27,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41 e 42; **W L RODRIGUES**, nos itens 02, 03, 04,05,06,07,13, 25, 26 e 29. No que se refere ao objeto do processo nº 002948/2019, referente a aquisição de Uniformes para atendimento as Secretarias Municipais e Hospital Maternidade Santa Therezinha.

Em, 10 de outubro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito